



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2018

Ref. Retifica o Edital nº 001/2018 e dá
outras providências

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação e Políticas Públicas do Departamento de Educação (DE) do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna público as retificações no Edital nº 001/2018 que regulamenta o Processo Seletivo de alunos(as) para o I Curso de Especialização em Educação e Políticas Públicas, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0175/2018.

1. DOS RECURSOS

- 1.1. Qualquer candidato/a poderá contestar o resultado das homologações da inscrição; da prova escrita e da análise do currículo.
- 1.2. A interposição de recurso deverá observar o calendário abaixo:
 - a) **Contestação do resultado da homologação da inscrição** – Entre os dias 18 e 19 de abril de 2018;
 - b) **Contestação do resultado da prova escrita** – Entre os dias 07 e 08 de maio de 2018;
 - c) **Contestação do resultado da análise do currículo** – Entre os dias 19 e 20 de maio de 2018.
- 1.3. Não serão aceitos recursos sobre o resultado da análise do projeto de pesquisa.
- 1.4. Os recursos devem ser apresentados, em formulário próprio (anexo I deste edital), na secretaria do Departamento de Educação do Centro de Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, das 16 às 21 horas, observando-se os prazos estabelecidos no item 1.2 deste edital.

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO

- 2.1. Os/as candidatos/as aprovados/as na prova escrita deverão apresentar os documentos originais do currículo lattes, cujas cópias já tenham sido entregues no ato da inscrição, para efeito de validação das mesmas, sob pena de não ter seu currículo computado neste processo seletivo;
- 2.2. É vedado o acréscimo de outras cópias de documentos comprobatórios do currículo, além das já apresentadas por ocasião da inscrição.

- 2.3. A apresentação dos documentos originais, de que trata o item 2.1 deste edital de retificação, deverá ser feita na secretária do Departamento de Educação do Centro de Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba, entre os dias 05 a 10 de maio de 2018, no horário das 16 às 21 horas, podendo também ser realizada por procurador/a munido/a de instrumento de procuração simples.
- 2.4. A análise do currículo lattes se fará a partir dos critérios estabelecidos no anexo III do Edital 001/2018, observando-se inclusive a quantidade máxima de pontos em cada uma das modalidades especificadas no referido anexo (Formação Acadêmica, Produção Técnico-científica e Experiência Profissional), bem como em cada um dos seus itens.

3. DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 3.1. As provas escritas serão aplicadas no dia 28 de abril de 2018, das 14h00m às 18h00m em salas de aulas do Centro de Humanidades da UEPB (Guarabira – PB).
- 3.2. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 13h00m às 13h50m (horário local)
- 3.3. São de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado neste Edital.
- 3.4. O/a candidato/a só poderá realizar as provas nas salas de aulas indicadas pela comissão coordenadora do processo seletivo.
- 3.5. O/a candidato/a que chegar após as 13h50m não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.
- 3.6. Para ter acesso à sala de provas, o/a candidato/a deverá apresentar o original do documento de identificação, com foto.
- 3.7. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 3.8. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 3.9. Durante a realização das provas, não será permitido o/a candidato/a portar celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico; dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero; boné, corretivo líquido.
- 3.10. A comissão coordenadora do processo seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.
- 3.11. Será eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que, durante a realização da prova escrita:
- for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não;
 - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

- d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 3.12. A prova escrita consistirá em uma ou mais questões dissertativas, com base nas referências indicadas por ocasião da inscrição.
- 3.13. No dia da realização da prova escrita, o/a candidato/a receberá 2 (duas) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas por um membro da Comissão Coordenadora para a resposta da(s) questão(ões) discursiva(s).
- 3.14. A(s) questão(ões) dissertativa(s) será(ão) lidas pelo fiscal da prova antes de inicia-la.
- 3.15. As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão Coordenadora. Caso o/a candidato/a queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao fiscal de sala.
- 3.16. A(s) questão(ões) da prova deverá(ão) ser respondida(s) com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 3.17. No ato da entrega da prova escrita, o/a candidato/a deverá entregar, ao fiscal de sala, todas as folhas de provas, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.
- 3.18. O/a candidato/a disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta à(s) questão(ões) formulada(s), exceção feita ao candidato com deficiência, cuja solicitação tenha sido atendida, de acordo com o edital 001/2018.
- 3.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 3.20. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.
- 3.21. No dia da realização das provas, será distribuída uma folha de frequência contendo um código seguido do nome de cada um/a dos/as candidatos/as, que deverá ser assinada pelo/a candidato/a.
- 3.22. Após a assinatura na folha de frequência e a identificação do/a candidato/a na folha de prova, a folha de frequência será colocada em um envelope e este será lacrado, na presença dos candidatos, pelo fiscal da prova e entregue a Comissão Coordenadora.
- 3.23. O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de coordenadora, de modo a garantir a devida isenção na correção.
- 3.24. Apenas o código do/a candidato/a deverá constar na folha de prova, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação do/a candidato/a na folha de prova.
- 3.25. As provas serão corrigidas pela comissão coordenadora do Curso de Especialização em Educação e Política Públicas do Departamento de

Educação, podendo contar também com a participação de outros docentes, convidados pela referida comissão, que estejam participando na condição de ministrante de disciplina e/ou como orientador do curso.

- 3.26. A correção da(s) questão(ões) da prova escrita, considerará(ão) a capacidade do/a candidato/a produzir um texto argumentativo (recomenda-se no máximo duas (02) páginas) segundo os seguintes critérios:
- a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4);
 - b) domínio conceitual e diálogo com as referências indicadas (nota de 0 a 6).
- 3.27. A(s) questão(ões) da prova escrita, será(ão) avaliada(s), isoladamente, por dois professores, dentre os integrantes da Comissão Coordenadora e a nota final do/a candidato/a será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores.
- 3.28. Cada um dos avaliadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
- 3.29. Se as notas tratadas no subitem anterior divergirem em mais de 2 (dois) pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência. Neste caso, a nota final do/a candidato/a será o resultado obtido pela média aritmética dos três avaliadores.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os demais itens do edital 001/2018, permanecem inalterados.

Guarabira-PB, em 17 de abril de 2018

Prof. Dr. Marcelo Saturnino da Silva
Coordenador

